



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº 2.744/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 45.704,71 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS E SETECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública,

#### DECRETA

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de até R\$ 45.704,71 (quarenta e cinco mil reais e setecentos e quatro reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo,	
Unidade Orçamentária 06.15 – Cultura, Desportos, Turismo e outros	
<b>ATIVIDADE 2.220 – Manutenção das Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Fed.</b>	
<b>14017/20 – ALDIR BLANC</b>	
3.3.60.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS .....	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 11.709,71
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., DESP. E OUTRAS .....	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES .....	R\$ 9.995,00
TOTAL .....	R\$ 45.704,71

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Extraordinário no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado em igual valor.

**Art. 3º** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá (ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2020.

  
**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**PATRICIA LUIZA SCHUH**

Secretária Municipal de Administração